
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 106 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 1948

Revoga, em parte, o art. 1º do Decreto-lei n. 4.421, de 21 de setembro de 1942.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a disposição constante do art. 1º do Decreto-lei n. 4.421, de 21 de setembro de 1943, na parte em que prevê a transferência para o Estado, integrando o Departamento de Saúde, do Serviço de Pronto Socorro, pertencente à Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º O Município de Belém garantirá aos serventuários do Serviço de Pronto Socorro todos os direitos que atualmente são assegurados pelas Constituições Federal e Estadual, e pelas leis ordinárias aos funcionários públicos civis do Estado do Pará.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1949; revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 24/12/1948

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ